

ACÓRDÃO Nº 1162. Processo nº 45744/2023. RECORRENTE: LAURI MAZ-ZOLA. EMENTA: LICENCIAMENTO. EXTRAÇÃO MINERAL. Contrariar o art. 63, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de realizar atividade extração mineral (ouro), em 25,55 hectares, em desacordo com a licença do órgão ambiental competente (descumprimento das condicionantes, sem Permissão de Lavra Garimpeira, sem Dispensa de Outorga da água). SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com o perdimento dos bens. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 2ª CTP, em unanimidade, com o perdimento dos bens.

Protocolo: 1262160

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS  
ERRATA DA Portaria nº 796 DE 22/10/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.416 NO DIA 30/10/2025, PROTOCOLO Nº 1261349. REFERENTE AO DESTINO DO SERVIDOR  
ONDE SE LÊ: Santarém/PA  
LEIA-SE: Belém/PA  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1262016

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 808 de 29 de outubro de 2025  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº E-2025/3538899;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Excluir da Portaria de Férias nº 788 de 17/10/2025, publicada no DOE nº 36.405, de 21/10/2025, o servidor Jorge Luís dos Santos Braga, matrícula nº 832057/ 1.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio  
PORTARIA Nº. 809 de 29 de outubro de 2025  
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;  
CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº E-2025/3538899;  
RESOLVE:  
Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor Jorge Luís dos Santos Braga, matrícula nº 832057/ 1, para o intervalo de 27/12/2025 a 25/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019.  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1261956

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

Portaria nº 11/2025 – FISP/SEGUP  
Dispõe sobre a designação do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual. O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, designado através da Portaria nº 2.147/2025-CCG, de 16.09.2025, publicada no DOE nº 36.367 DE 17.09.2025, no uso de suas atribuições legais; e  
CONSIDERANDO: O processo nº. 2025/3386108 o qual decorre o Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025- FISP/SEGUP/PA, que originou o Contrato Administrativo nº 07/2025 - FISP, firmado com a empresa CYBER ALLIANCE IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Líder do Consórcio) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.041.012/0001-20, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa e Serviço de Inteligência Operacional Cibernética, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará.  
CONSIDERANDO: A previsão legal contida nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.813/2024.  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem como Gestor de Contrato e Comissão de Fiscalização, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.  
01 – FLAVIO CARLOS DE MEIRELES – Cargo: Delegado de Polícia – MF: 5940390 - Gestor do Contrato;

02 – RAFAEL FERREIRA SANCHES – Cargo: Chefe de Serviços – MF: 8050007- Fiscal do Contrato;  
03 – RONELI BATISTA RAMOS – Cargo: Técnico Em Gestão De Informática – Analista De Redes - MF: 5985535 - Fiscal do Contrato;  
04 - AUGUSTO VINÍCIUS RIBEIRO BARROS – Cargo: Chefe de Serviços - MF:5904208 - Fiscal do Contrato.  
Art. 2º - A comissão de fiscalização do Contrato, ora nomeados, caberá no que for compatível com o contrato em execução:  
· Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;  
· Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
· Controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
· Receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas;  
· Confeccionar o Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, quando couber;  
· Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
· Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;  
· Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências, constatadas na execução do contrato;  
· Manter, controle atualizado dos pagamentos efetuados;  
· Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
· Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
· Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento o instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.  
· Encaminhar ao FISP, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, relatório circunstanciado, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem.  
Art. 3º - Em caso de substituição dos servidores será emitida Portaria para este fim.  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém/PA, 30 de outubro de 2025.  
MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO  
Diretor e Ordenador de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP

Protocolo: 1261797

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022-SEGUP/PA  
Processo Eletrônico: 2022/301324  
Exercício: 2025  
Origem: Processo Eletrônico nº 2022/301324-SEGUP/PA; Pregão Eletrônico nº 012/2022-SEGUP/PA  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 01/11/2025 e término em 31/10/2026.  
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 474/2025-CONJUR  
Data da Assinatura: 30/10/2025.  
Vigência: 01/11/2025 à 31/10/2026.  
Programação Orçamentária: 6.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas. Fonte 01500000001  
Natureza 339037.  
Contratada: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 08.775.721/0001-85  
Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Pass. Bom Jardim nº 02, Sala A, Bairro: Centro, CEP: 67.030-015, Ananindeua/Pará  
Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1262043

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1372/2025-SAGA Belém, 30 de outubro de 2025  
CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3564872 e Ofício nº 2025/191 NT-SEGUP, de 30.10.2025.  
CONSIDERANDO: A Portaria nº 115/2025-SAGA, de 05.02.2025, publicada no DOE nº 36.127, de 07.02.2025, que suspendeu o período de gozo de férias do servidor EBENEZER DA SILVEIRA COELHO FILHO, Gerente de Infraestrutura de Redes, MF 55586375/4, 2023/2024, a contar de 29.01.2025, por necessidade de serviço, ficando o restante de 14 (quatorze) dias do período de gozo de férias, para ser usufruído posteriormente.  
R E S O L V E:  
Conceder o restante de 14 (quatorze) dias do período de gozo de férias ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                              | CARGO/FUNÇÃO                       | P. AQUISITIVO | PERÍODO A SER GOZADO            | MATRÍCULA  |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------------|---------------------------------|------------|
| EBENEZER DA SILVEIRA COELHO FILHO | GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE REDES | 2023/2024     | 17/12 a 30/12/2025(14DIAS REST) | 55586375/4 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP  
Protocolo: 1262151